

Processo n.º 134011/2023

Recorrentes: Tmteck Comercio de Eletroeletrônicos Ltda e Microtécnica Informática Ltda.

Trata-se de recursos ao edital - PE 04-2023, que tem por objeto, a “aquisição de notebooks para informatização com vistas a atender a demanda das escolas EMEF Augusto Peruzzo, EMEF Emílio Henrique Shmitt e EMEF Imaculada Conceição”.

As alegações recursais, em síntese, são uníssonas em afirmar que a primeira colocada da disputa, Empresa F. Borges Equipamentos Eireli, não atende em sua totalidade os requisitos exigidos no objeto editalício.

As razões recursais, bem como as propostas encaminhadas pelas empresas participantes do certame, foram encaminhadas para parecer técnico.

Através de parecer técnico exarado pela Central Info Tecnologia, percebe-se que embora os recursos interpostos mereçam guarida, denota-se que nenhuma das empresas – nem mesmo as recorrentes – atendem a integralidade dos requisitos exigidos no objeto.

Quanto às empresas que sequer juntaram as propostas com os modelos dos produtos ofertados aos documentos de habilitação, bem como as que não apresentaram os prospectos dos notebooks no prazo concedido pela Comissão de Licitação, sequer se mostra necessária uma análise técnica criteriosa, posto que se mostra completamente inconcebível classificar eventual participante que deixa de discriminar o produto ofertado ao poder público.

**Isso Posto**, com base no parecer técnico exarado pela Central Info Tecnologia, além das argumentações acima referidas, a presente Comissão de Licitação opina pela parcial procedência dos recursos interpostos, com o escopo de desclassificar a Empresa F. Borges Equipamentos Eireli, posto que o produto por ela ofertado não atende os requisitos exigidos no edital.

Manifesta-se, outrossim, pela anulação da presente licitação, ante a frustração do procedimento, tendo em vista que nenhuma das participantes atendeu em sua integralidade os requisitos exigidos no edital de licitação e seu respectivo objeto.

Espumoso, 20 de abril de 2023.

  
Simone Cristina Bigaton

Pregoeira

  
Ionara Prates de Oliveira

Membro da C.P.L.

  
Matheus Horts

Membro da C.P.L.

  
Lúri Vinícius de Oliveira

Membro da C.P.L.

## PARECER TÉCNICO

O Parecer Técnico buscou analisar as Propostas recebidas por esta empresa em atendimento ao Pregão Eletrônico 04/2003 da Prefeitura Municipal de Espumoso, com ênfase no atendimento de seu Objeto. Foram analisadas as Propostas verificando a aderência do Modelo completo indicado pelo proponente no cumprimento das exigências do Objeto do Edital segundo dados das seguintes empresas:

Empresa: F. Borges	Empresa: JPTech	Empresa: TMTeck	Empresa: Velmet	Empresa: VM Digital	Empresa: SystemSul
Parecer Técnico: Não atende ao Objeto PE 04/2023 PM Espumoso/RS	Parecer Técnico: Não atende ao Objeto PE 04/2023 PM Espumoso/RS	Parecer Técnico: Não atende ao Objeto PE 04/2023 PM Espumoso/RS	Parecer Técnico: Não atende ao Objeto PE 04/2023 PM Espumoso/RS	Parecer Técnico: Não atende ao Objeto PE 04/2023 PM Espumoso/RS	Parecer Técnico: Não atende ao Objeto PE 04/2023 PM Espumoso/RS
Justificativa: Notebook Acer Modelo ACER A315-58-38SD não atende especificações de possuir "1 Entrada USB 3.1 tipo C" e "Falantes com 4W de potência (2W+2W)".	Justificativa: Notebook Samsung Modelo NP550XDZ-KV6BR não atende especificação de possuir "Falantes com 4W de potência (2W+2W)".	Justificativa: Notebook Lenovo Thinkpad L14 Gen 1 AMD Ryzen 3 Pro 4450U não atende especificação de possuir "Slot expansível SATA de 2,5" para um HDD de até 1TB de capacidade (não precisa estar incluso o HD)".	Justificativa: Notebook Samsung Book Intel é uma descrição parcial do Modelo não sendo possível validar o cumprimento dos itens do Objeto. O fornecedor não encaminhou prospecto em formato digital ou indicação do Modelo no site do Fabricante cfe. solicitação realizada a todos participantes pelo Pregoeiro.	Justificativa: Notebook Samsung NP550XDA-KP1BR não atende especificações de "Especificações mínimas de Velocidade / Frequência base do processador 2.10GHz", "Capacidade de Armazenamento - SSD 240GB M.2 NVMe", "- 1 Entrada USB 3.1 tipo C" e " Falantes com 4W de potência (2W+2W)".	Justificativa: Notebook Vaio FE 15 é uma descrição parcial do Modelo não sendo possível validar o cumprimento dos itens do Objeto. O fornecedor não encaminhou prospecto em formato digital ou indicação do Modelo no site do Fabricante cfe. solicitação realizada a todos participantes pelo Pregoeiro.

Empresas que não anexaram Propostas indicando Modelos não foram analisadas.

Quaisquer outros critérios vinculados a documentação de habilitação ou referentes as Propostas de valores não foram analisadas no escopo deste Parecer Técnico.

Fico a disposições para quaisquer questionamentos vinculados a esta demanda.

Espumoso, 18 de abril de 2023.

MARCIO  
DONTSCH  
CAVALHEIRO:093  
05774000103

Assinado de forma digital  
por MARCIO DONTSCH  
CAVALHEIRO:09305774000  
103  
Dados: 2023.04.20 08:52:10  
-03'00'

Marcio Dontsch Cavalheiro  
Bel. Administração | Gestor TI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

**DESPACHO**

Ref.: processo de licitação – pregão Eletrônico 04/2023

Acato o parecer jurídico exarado pela Comissão de Licitação do Município de Espumoso referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2023, com o escopo de acolher as alegações aduzidas, determinando, assim, a invalidação do Edital.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Espumoso, RS, 20 de abril de 2023.

DOUGLAS FONTANA  
Prefeito Municipal